DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Ipiranga**



ÍNDICE DO DIÁRIO

| TERMO ADITIVO TERMOS ADITIVOS | | | |
|---|------------------------------------|----|------|
| CONCORRÊNCIA-ELETR | ÔNICA AÇÃO E HABILITAÇÃO | | |
| DISPENSA ELETRÔNICA AVISO DE DISPENSA E | LETRÔNICA N.º 66/202 | 24 | |
| INEXIGIBILIDADE EXTRATO DE INEXIGIBI | ILIDADE N.º 16-2024 | | |
| TERMO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO I | N.º 5-2024 | | |
| HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREC | GÃO 14-2024 | | |
| PORTARIA PORTARIA N.º 128-202 | 24 | | |
| DECRETO FINANCEIRO DECRETO N.º 39/2024 | 4 | | |



TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

CONTRATO Nº. 7/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 479/2023, PREGÃO PRESENCIAL N°. 178/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E A.L.R. COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MANUTENÇÃO GERAL: ELÉTRICO E FERRAMENTAL), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PEQUENOS REPAROS (MUROS, PAREDES, BOCA DE LOBO, CAIXAS, PRAÇAS, ETC.), EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS: EDUCAÇÃO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, OBRAS E TRANSPORTES, ESPORTES, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo acréscimo de 25% do lote 01, para fornecimentos de materiais de consumo (manutenção geral: elétrico e ferramental), destinados a manutenção de prédios públicos, pequenos reparos (muros, paredes, boca de lobo, caixas, praças, etc.), em atendimento a Secretarias: Educação e Cultura, Administração, Planejamento, Assistência Social, Saúde, Obras e Transportes, Esportes, Agropecuária, Meio Ambiente e Urbanismo e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, §1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Total R\$ | Percentual |
|------|--------|---|---------|--------|--------------------|------------|
| 1 | 21515 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - Hidráulico, elétrico, ferramental, madeiras, material estrutural, acabamento interno e externo, pintura, artefatos de cimento, ferragem, cobertura, equipamentos e materiais permanentes de construção civil, equipamentos de proteção individual EPI's. (Itens devem obrigatoriamente constar na tabela SINAPI). | GBL | 1 | 50.000,00 | 5,00% |

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO $02.001.04.122.0002.2004\hbox{-}5\hbox{-}3.3.90.30.00.00.01000$ ATIVIDADES DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO 03.001.04.122.0004.2006-18-3.3.90.30.00.00.01000 ATIVIDADES DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO 04.001.04.121.0006.2011-55-3.3.90.30.00.00.01000 ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS 06.001.15.451.0009.2019-91-3.3.90.30.00.00.01000 $06.001.15.451.0009.2019\hbox{-}557\hbox{-}3.3.90.30.00.00.01510$ $06.001.15.451.0009.2019\hbox{-} 90\hbox{-} 3.3.90.30.00.00.01510$ ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTES E OBRAS 07.001.26.782.0010.2023-117-3.3.90.30.00.00.01000 07.001.26.782.0010.2023-118-3.3.90.30.00.00.1052 07.001.26.782.0010.2023-119-3.3.90.30.00.00.1065 07.001.26.782.0010.2023-558-3.3.90.30.00.00.3052 07.001.26.782.0010.2023-559-3.3.90.30.00.00.3065 $07.001.26.782.0010.2023 \hbox{-} 560 \hbox{-} 3.3.90.30.00.00.01512$ 07.001.26.782.0010.2023-115-3.3.90.30.00.00.01512 07.001.26.782.0010.2023-116-3.3.90.30.00.00.01512 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 08.001.10.301.0011.2025-137-3.3.90.30.00.00.01000 08.001.10.301.0011.2025-450-3.3.90.30.00.00.3062 08.001.10.301.0011.2025-136-3.3.90.30.00.00.01303 MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SB – SAÚDE BUCAL 08.001.10.301.0011.2026-527-3.3.90.30.00.00.3017 08.001.10.301.0011.2026-586-3.3.90.30.00.00.3493 08.001.10.301.0011.2026-151-3.3.90.30.00.00.493 GESTÃO E MANUTANÇÃO DE APS - DESEMPENHO 08.001.10.301.0011.2028-535-3.3.90.30.00.00.3494 08.001.10.301.0011.2028-167-3.3.90.30.00.00.494 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 08.001.10.302.0012.2029-180-3.3.90.30.00.00.01303 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA $08.001.10.303.0013.2034 \hbox{-} 554 \hbox{-} 3.3.90.30.00.00.3494$ MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGIASUS 08.001.10.304.0014.2035-509-3.3.90.30.00.00.01000 08.001.10.304.0014.2035-216-3.3.90.30.00.00.494 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.001.08.122.0016.2037-233-3.3.90.30.00.00.01000 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL $09.001.08.242.0016.2045\hbox{-}250\hbox{-}3.3.90.30.00.00.01000$ MANUTENÇÃO DO FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES 09.001.08.243.0017.5050-255-3.3.90.30.00.00.01000 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR 09.001.08.243.0017.5051-261-3.3.90.30.00.00.01000MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 09.001.08.244.0016.2046-269-3.3.90.30.00.00.01934 GESTÃO DO FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO $09.001.08.482.0016.2046\hbox{-}286\hbox{-}3.3.90.30.00.00.01000$ ATIVIDADE DA GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR $10.001.12.122.0019.2055\hbox{--}303\hbox{--}3.3.90.30.00.00.01000$ $10.001.12.122.0019.2055-302-3.3.90.30.00.00.01104\\10.001.12.122.0019.2055-491-3.3.90.30.00.00.01104$ EDUCAÇÃO SUPERIOR E POLO UAB $10.001.12.364.0019.2059\hbox{-}341\hbox{-}3.3.90.30.00.00.01000$ MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ ESCOLAS 10.001.12.365.0019.2043-351-3.3.90.30.00.00.01103 10.001.12.365.0019.2043-352-3.3.90.30.00.00.01104 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

10.001.12.367.0019.2061-362-3.3.90.30.00.00.01000



MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA 10.002.13.392.0020.2062-366-3.3.90.30.00.00.01000 GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER $11.001.27.812.0021.2063\hbox{--}378\hbox{--}3.3.90.30.00.00.01000$ GESTÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA 12.001,20.606.0022.2066-395-3.3.90.30.00.00.01000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE $13.001.18.541.0023.2069\hbox{-}418\hbox{-}3.3.90.30.00.00.01000$ ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS $13.001.18.541.0023.2070\hbox{-}425\hbox{-}3.3.90.30.00.00.01000$ 13.001.18.541.0023.2070-506-3.3.90.30.00.00.03000 GESTÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 14.001.22.661.0024.2071-438-3.3.90.30.00.00.01000 3.3.90.30.24.00 – MATERIA PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 3.3.90.30.28.00 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA 3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 12/01/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 09 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal Contratante

A.L.R. COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

CONTRATO Nº. 335/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 436/2023, PREGÃO PRESENCIAL N°. 164/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E MILENA VITORIA NEIVERTH LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR N°.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, EM ATENDIMENTO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE: OBRAS E TRANSPORTES, GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de prazo: para prestação de serviços de borracharia, em atendimento em atendimento às Secretarias de: Obras e Transportes, Gabinete do Prefeito, Administração, Saúde, Esportes, Assistência Social, Urbanismo, Meio Ambiente, Agropecuária e Educação e Cultura e demais unidades administrativas do Município de Ipiranga/PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 20 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 24/11/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 09 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal Contratante

MILENA VITORIA NEIVERTH LTDA

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

CONTRATO Nº. 335/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 436/2023, PREGÃO PRESENCIAL N°. 164/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E MILENA VITORIA NEIVERTH LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR N°.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, EM ATENDIMENTO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE: OBRAS E TRANSPORTES, GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo acréscimo de 25% do item 05: para prestação de serviços de borracharia, em atendimento em atendimento às Secretarias de: Obras e Transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, §1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 2.064,49 (dois mil e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor | Valor |
|------|--------|------------------------------------|---------|--------|-------|-----------|
| | | | | | Unit. | Total R\$ |
| | | | | | R\$ | |
| 5 | 21163 | Conserto ou troca de pneu de rolo, | UN | 30 | R\$ | 2.064,49 |
| | | patrola e retroescavadeira incluso | | | 68,83 | |
| | | desmontagem, montagem e | | | | |
| | | colocação. | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADES DE GESTÃO DE TRANSPORTE E OBRAS

 $07.001.26.782.0010.2023\hbox{-}122\hbox{-}3.3.90.39.00.00.01000$

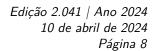
 $07.001.26.782.0010.2023 \hbox{-} 574 \hbox{-} 3.3.90.39.00.00.03000$

3.3.90.39.19.99 – OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 24/11/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:





Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 09 de abril de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal Contratante

MILENA VITORIA NEIVERTH LTDA

Contratada



EDITAIS DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma do telhado do Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A comissão de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 04/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, comunica o seguinte resultado:

| Proponente | Status |
|-------------------------|------------|
| CONSTRUTORA GAIOTA LTDA | Habilitada |

Ipiranga, 09 de abril de 2024.

ELIANE GOTTEMS Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma do telhado do Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A comissão de contratação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 04/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA | VALOR R\$ |
|----|-------------------------|------------|
| 01 | CONSTRUTORA GAIOTA LTDA | 103.000,00 |

Ipiranga, 09 de abril de 2024.

ELIANE GOTTEMS Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para construção de muro pré-fabricado em pré-moldado para o CMEI Evolução do Saber e CMEI Madre Tereza de Calcutá, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A comissão de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 05/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, comunica o seguinte resultado:

| Proponente | Status |
|-------------------------|------------|
| CONSTRUTORA GAIOTA LTDA | Habilitada |

Ipiranga, 09 de abril de 2024.

ELIANE GOTTEMS Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para construção de muro pré-fabricado em pré-moldado para o CMEI Evolução do Saber e CMEI Madre Tereza de Calcutá, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A comissão de contratação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº. 05/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA | VALOR R\$ |
|----|-------------------------|-----------|
| 01 | CONSTRUTORA GAIOTA LTDA | 32.500,00 |

Ipiranga, 09 de abril de 2024.

ELIANE GOTTEMS Agente de Contratação



AVISO CONCORRÊNCIA N.º 9/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2024

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº. 479/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, e de conformidade com a Lei Federal nº14133/21, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar concorrência pública, do tipo menor preço global, às 9:00(nove horas) do dia 26/04/2024, na plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de construção do Pronto Atendimento Municipal - PAM, Área Construída: 812,89 m², Local: Área urbana(TABOÃO), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (Resolução/SESA n.° 1751/2023).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço: Rua XV de Novembro, 589, Centro, Ipiranga/Pr, a partir de 10/04/2024, na plataforma BLLcompras.com, pelo site www.ipiranga.pr.gov.br (portal da transparência).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através da plataforma eletrônica bllcompras.com.

Ipiranga – PR, 05 de abril de 2024.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 66/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 66/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de letreiros "EU (coração) IPIRANGA", em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos..

Valor Máximo aceitável: R\$ 31.780,00(trinta e um mil, setecentos e oitenta reais).

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n°. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas a partir do dia: 10 de abril de 2024 às 08h30min, até o dia 16 de abril de 2024 às 13:00, com inicio da fase de disputa as 13:30 horas.

Data de encerramento: 16 de abril de 2024, as 16:30, horas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo FONE (042) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, .

Ipiranga-PR, aos 09 de abril de 2024.



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 16-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° . 16/2024

PROCESSO 119/2024

OBJETO: Prestação de serviços de treinamentos e participações em competições esportivas, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO IPIRANGUENSE, devidamente credenciada pelo Chamamento Público n.º 3/2024.

VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO IPIRANGUENSE

CNPJ: 10.501.358/0001-51

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JULIO POMBEIRO, 439 - BELA VISTA, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0021.2.063.3.3.50.41.00.00. - 1000 - CONTRIBUIÇÕES

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, IV da Lei Federal nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 09 de abril de 2024.

RATIFICAÇÃO: 09 de abril de 2024.

Ipiranga PR., 09 de abril de 2024.



TERMO DE FOMENTO N.º 5-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 05/2024

DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ATLETICO IPIRANGUENSE, CNPJ/MF sob $\,n^o\,10.501.358/0001\text{-}51.$

OBJETO: Cogestão para execução de Prestação de serviços de treinamentos e participações em competições esportivas, em atendimento à Secretaria de Esportes e Lazer no ano de 2024.

DO VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DESPORTIVOS

GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

11.001.20.606.0022.2066-376-3.3.50.41.00.00.010003.3.50.41.75.00 – DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROMOÇÃO DE

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, edital de Chamamento Público 3/2024 e Inexigibilidade 16/2024 conforme Artigo 74, IV da Lei Federal 14.133/21.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 09/04/2024 a 30/11/2024.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

DATA DE EMISSÃO: 09/04/2024

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024

CONCEDENTE DOUGLAS DAVI CRUZ Município de Ipiranga

ASSOCIAÇÃO DE ATLETICO IPIRANGUENSE Marcos Gilberto Kosman CONVENENTE



HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO №. 14/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, <u>HOMOLOGA</u> todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório — Pregão Eletrônico nº. 14/2024, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014,, para prestação de serviços de segurança não armada, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

FORNECEDOR: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ: 02.418.955/0001-99 Valor Total do Fornecedor: 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------------|---------|--------|-------------|---------------|
| 1 | Serviços de segurança não armada. | D | 150 | R\$ 215,00 | R\$ 32.250,00 |

Ipiranga/PR, 09 de abril de 2024.



PORTARIA N.º 128-2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 128 De 25 de março de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 89 Inciso II, alínea "g", e

Considerando a Lei nº 1.201/1.996, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga", Art. 35 e 122, inciso III e Considerando protocolo 1677/2024;

RESOLVE

Conceder auxílio reclusão do servidor **SAMUEL FAGUNDES**, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Motorista CNH D, com efeitos a partir do dia 28/11/2023, até decisão final passada em julgado, a senhora **CLEONIR GONÇALVES FAGUNDES** que comprovou os requisitos necessários para concessão do auxílio.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.



DECRETO N.º 39/2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Fazenda

Decreto nº 39/2024 de 09/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 916.591,70 (novecentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2023 de 11/12/2023.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2023 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 916.591,70 (novecentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplemen | tacão |
|-----------|---------|
| Cupicinen | · · · · |

| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS | |
|---------------------------|------|---|------------|
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Transportes e Obras | |
| 07.001.26.782.0010.2.023. | | Atividades de Gestão de Transportes e Obras. | |
| 121 - 3.3.90.37.00.00 | 1000 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 60.000,00 |
| 124 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.512,70 |
| 08.000.00.000.0000.0000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 08.001.10.301.0011.2.025. | | Manutenção da Atenção Primária em Saúde - Recursos Próprios | |
| 140 - 3.3.90.37.00.00 | 1000 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 167.000,00 |
| 141 - 3.3.90.39.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 |
| 08.001.10.301.0011.2.026. | | Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família e SB - Saúde Bucal | |
| 153 - 3.3.90.34.00.00 | 1000 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 64.000,00 |
| 08.001.10.301.0015.2.042. | | Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde | |
| 602 - 4.4.90.51.00.00 | 3500 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 87.125,00 |
| 08.001.10.302.0012.2.029. | | Gestão e Manutenção do Hospital Municipal | |
| 184 - 3.3.90.37.00.00 | 1000 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 43.500,00 |
| 183 - 3.3.90.37.00.00 | 303 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 17.000,00 |
| 08.001.10.302.0012.2.030. | | Manutenção dos Serviços Especializados | |
| 192 - 3.3.90.34.00.00 | 303 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 34.000,00 |
| 08.001.10.302.0012.2.031. | | Atenção Especial Saúde Comunitária | |
| 200 - 3.3.90.39.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| 08.001.10.302.0012.2.032. | | Manutenção de Consórcios Intermunicipais em Saúde | |
| 601 - 3.3.71.70.00.00 | 1000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 314.604,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 09.001.08.122.0016.2.039. | | Investimentos, transferencias e convênios para Assistência Social | |



MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Fazenda

| 243 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.200,00 |
|---------------------------|------|--|------------|
| 09.001.08.243.0017.5.051. | | Gestão do Conselho Tutelar | |
| 265 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.300,00 |
| 09.001.08.244.0016.2.046. | | Manutenção da Proteção Social Básica | |
| 271 - 3.3.90.36.00.00 | 934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000,00 |
| 272 - 3.3.90.39.00.00 | 934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.500,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Administração Educacional | |
| 10.001.12.361.0019.2.058. | | Investimentos, Transferências e Convênios para Educação | |
| 496 - 4.4.90.52.00.00 | 3104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 300,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | Departamento Municipal de Esportes | |
| 11.001.27.812.0021.2.063. | | Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer | |
| 379 - 3.3.90.31.00.00 | 1000 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 22.550,00 |
| | | Total Suplementação: | 916.591,70 |

Art. 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, \S 1° , Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

|--|

| <u>Kedução</u> | | | |
|---------------------------|------|--|------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Transportes e Obras | |
| 07.001.26.782.0010.2.023. | | Atividades de Gestão de Transportes e Obras. | |
| 117 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| 122 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.512,70 |
| 08.000.00.000.0000.0000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 08.001.10.301.0011.2.025. | | Manutenção da Atenção Primária em Saúde - Recursos Próprios | |
| 138 - 3.3.90.34.00.00 | 1000 | DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 120.000,00 |
| 08.001.10.301.0011.2.026. | | Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família e SB - Saúde Bucal | |
| 148 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 314.604,00 |
| 154 - 3.3.90.37.00.00 | 1000 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 19.000,00 |
| 08.001.10.301.0011.2.027. | | Manutenção das ACS – Agentes Comunitárias de Saúde | |
| 158 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 135.500,00 |
| 08.001.10.301.0015.2.042. | | Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde | |
| 539 - 4.4.90.52.00.00 | 3500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 87.125,00 |
| 08.001.10.302.0012.2.029. | | Gestão e Manutenção do Hospital Municipal | |
| 511 - 3.3.90.34.00.00 | 303 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 39.000,00 |
| 08.001.10.302.0012.2.030. | | Manutenção dos Serviços Especializados | |
| 194 - 3.3.90.39.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 90.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 09.001.08.243.0017.5.050. | | Manutenção do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes | |
| 254 - 3.3.50.43.00.00 | 1000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 7.500,00 |



MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Secretaria da Fazenda

09.001.08.244.0016.2.046.

270 - 3.3.90.34.00.00

10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.12.361.0019.2.055.

565 - 3.3.90.37.00.00

11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.27.812.0021.2.063.

381 - 3.3.90.36.00.00

Manutenção da Proteção Social Básica

934 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Administração Educacional

Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar

3104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Departamento Municipal de Esportes

Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer

1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

22.550,00

11.500,00

300.00

Total Redução: 916.591,70

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 09 de abril de 2024

